



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.221 de 11 de Outubro de 2000.

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina, FAÇO SABER que esta Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados a complementação da Unidade Orçamentária a seguir:

6.0 -	Secretaria de Educação, Cultura e Desportos	
6.4 -	Departamento de Cultura, Desportos e Lazer	
08 -	Educação e Cultura	
4.8 -	Cultura	
246 -	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
1.085 -	Ampliação, Reforma e Recuperação da Igreja Matriz de Araripina	R\$ 80.000,00
4.1.1.0 -	Obras e Instalações	R\$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

6.0 -	Secretaria de Educação, Cultura e Desportos	
6.4 -	Departamento de Cultura, Desportos e Lazer	
08.48.274.1.046-	Aquisição de Instrumentos musicais para a Banda de Musica Maestro Álvaro Campos	R\$ 45.000,00
4.1.2.0 -	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 45.000,00
7.0 -	Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo	
7.3 -	Divisão de Serviços Urbanos	
10.60.326.1.062-	Construção e Recup. de Cemitérios Públicos	R\$ 35.000,00
4.1.1.0 -	Obras e Instalações	R\$ 35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 11 de Outubro de 2000.

Moises Neri de Oliveira
Wilson Xavier Sampaio Filho
Manoel Correia de Melo

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário